EMENDA Nº. 198 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Individual. Alteração da redação da Ação 2053 – "Regularização de Logradouros Públicos do Município" da Unidade Orçamentária 02.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, constante do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA 2026), para atualização de sua denominação e aprimoramento de seu escopo programático.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação da Ação 2053 – "Regularização de Logradouros Públicos do Município" da Unidade Orçamentária 02.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, prevista no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA 2026), para atualização de sua denominação e aprimoramento de seu escopo programático.

Art. 1º Esta Emenda modifica a redação da Ação 2053 – "Regularização de Logradouros Públicos do Município", da Unidade Orçamentária 02.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, constante do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º A Ação Orçamentária 2053 – "Regularização de Logradouros Públicos do Município", passa a vigorar com a seguinte Nova Redação (NR):

> "Ação Orçamentária 2053 – Regularização e Identificação de Logradouros Públicos no Município." (NR)

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade atualizar a redação da Ação Orçamentária 2053 – "Regularização de Logradouros Públicos do Município", inserida no âmbito da Unidade Orçamentária 02.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMUR), de modo a aprimorar sua precisão técnica, ampliar seu escopo programático e adequá-la às demandas contemporâneas relativas à organização territorial, ordenamento urbano e gestão dos espaços públicos de Parnamirim.

A denominação atualmente prevista apresenta caráter genérico e limitado, não contemplando, de forma explícita, a necessidade de identificação oficial dos logradouros públicos — etapa fundamental para a consolidação de um sistema municipal de endereçamento eficiente, integrado e alinhado às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável. Ao inserir, na nova redação, o termo "Identificação", a Emenda assegura maior conformidade entre o título da ação e a gama de atividades necessárias à sua execução, tais como atualização de nomenclaturas, padronização de placas, georreferenciamento, registro cartorial e integração com bases de dados territoriais e cadastrais.

A correta regularização e identificação de logradouros é condição indispensável para garantir acesso adequado aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação, transporte, coleta de resíduos, segurança pública e entrega de correspondências. A ausência de padronização e a desatualização de informações impactam, especialmente, comunidades em áreas urbanas periféricas e em processo de expansão territorial, comprometendo o planejamento municipal e dificultando a implementação de políticas públicas territorializadas.

Ademais, a atualização da redação da ação contribui para a modernização dos instrumentos de gestão urbana, fortalecendo o mapeamento oficial do município, o sistema de endereçamento e a articulação com tecnologias de geolocalização, o que promove maior eficiência administrativa e reduz conflitos fundiários decorrentes de sobreposições ou imprecisões cadastrais.

Assim, a presente Emenda não apenas corrige e aperfeiçoa a denominação da Ação 2053, mas também orienta sua execução de forma mais abrangente, assertiva e alinhada às necessidades reais do Município de Parnamirim. Ao qualificar o escopo programático da ação, fortalece-se a capacidade governamental de promover desenvolvimento urbano ordenado, aumentar a precisão das informações territoriais e proporcionar melhores condições de vida à população.

Diante do exposto, a modificação proposta mostra-se necessária, oportuna e plenamente justificável, contribuindo para o aprimoramento da LOA 2026 e para a efetividade das políticas públicas de gestão urbana no município.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora